

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004311/2025-85

Teresina-PI, 22 de setembro de 2025

**RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 130/2025**

Renova, até 31 de dezembro de 2026, a autorização de funcionamento COLÉGIO CASTRO ALVES, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, até 31 de dezembro de 2026, com determinações e recomendação.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº 033/2025

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 126/2025, relatado pela Conselheira Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto, aprovado na Sessão Plenária do dia 21 de agosto de 2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Renovar a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, do COLÉGIO CASTRO ALVES, rede privada, localizado na Rua Washington Luiz, nº 1229, Bairro Lourival Parente, CEP:64.023-350, Teresina (PI), mantido pela firma Colégio Castro Alves Ltda- ME, CNPJ. nº 02.978.320/0001-46, para ofertar o curso Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular.

Art. 2º- Determinar que a escola cumpra o expresso no Parecer CEE/PI nº 126/2025.

Art. 3º - Determinar que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 21 de agosto de 2025.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº130/2025 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 22/09/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 23/09/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **0020304176** e o código CRC **2D8AEB88**.